

# **Instruções de encaminhamentos de solicitações de atribuição de carga horária e afastamentos.**

Os docentes que desejarem atribuição de carga horária ou afastamentos para usufruir de licença capacitação ou outras modalidades de afastamentos que impliquem em dispensa de carga horária didática, devem protocolar seu pedido, devidamente instruído pela resolução CEPE que rege a matéria, respeitando as datas previstas para atribuição de CHD docente.

A folha de solicitação deve ser sempre dirigida à Câmara Departamental do DMAT-CCE.

## **I. Pedidos de atribuição de carga horária para pesquisa.**

1. Os documentos dessa solicitação são:

- Folha de solicitação dirigida a Câmara Departamental, indicando o número de horas e o período de vigência da carga horária requerida, nome e vigência do projeto a ser desenvolvido;
- Cópia do registro do projeto de pesquisa junto a PRPPG.
- Tabela de itens de produção científica, com a pontuação elegida pelo docente para obtenção da referida CH, conforme as regras do DMAT (consulte a tabela de pontuação no site [www.matematica.ufes.br](http://www.matematica.ufes.br)).

2. A secretaria do DMAT encaminhará a comissão de pesquisa do DMAT para análise e emissão de parecer, apenas as solicitações protocoladas na secretaria do DMAT.

3. É de responsabilidade do docente a atualização do Lattes e do diretório de pesquisa ao qual pertence, de forma a certificar os itens de produção acadêmica apresentados em sua solicitação. Leia o artigo 19 & 1º e 2º da Resolução CEPE 21/2013.

## **II. Pedidos de atribuição de carga horária para projetos de ensino e extensão.**

1. Os docentes que desejarem atribuição de carga horária para atividades de ensino e extensão devem protocolar seu pedido, devidamente instruído pela resolução CEPE que rege a matéria, respeitando as datas previstas para atribuição de CHD docente.
2. Os projetos de ensino e extensão devem ser registrados na Prograd e/ou Proex antes de se requerer atribuição de carga horária didática.
3. Para obtenção de registro junto a Prograd/Proex, o docente deverá submeter seu projeto à apreciação da Câmara Departamental, seguindo as resoluções CEPE 08/2013 e 46/2014, para projetos de ensino e de extensão, respectivamente.

## **II. Pedidos de afastamentos para licença capacitação e outros.**

1. Os docentes que desejarem gozar licença capacitação ou outros afastamentos no semestre seguinte ao corrente, devem protocolar seu pedido, devidamente instruído pelas resoluções CEPE 18/97 e 31/2012, respectivamente, indicando a natureza do projeto a ser desenvolvido, para ser apreciado pelas comissões de ensino, pesquisa ou extensão, conforme o caso, respeitando as datas previstas para atribuição de CHD docente.
2. Tendo em vista o critério de antiguidade aprovado pela Câmara Departamental do DMAT para aplicação das licenças capacitações e devido aos limite estabelecidos pelas normas de afastamentos do DMAT (veja o link Normas e condições de afastamentos), os docentes que desejarem gozar de licença capacitação ou outros afastamentos, para o ano seguinte devem se manifestar a chefia, indicando o semestre e a natureza do projeto pretendido.